

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

# CREDENCIAMENTO Nº 005/2021





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

### 1 - PREÂMBULO - DO OBJETO

1.1. A Prefeitura Municipal de João Dourado – Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede na Rua Dr. Mario Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, João Dourado – Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2432/2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, torna público que se acha aberto no Departamento de Licitações e Contratos, também situado na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, João Dourado - Bahia, o processo de CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, conforme termos deste edital, cuja finalidade é o credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura de João Dourado – Bahia, até dezembro de 2021.

1.1.1. O credenciamento de que trata este edital será regido pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas instruções nele constante, bem como pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1.2. Os interessados no credenciamento poderão obter cópia integral deste edital através do site http://www.joaodourado.ba.gov.br, no campo "Editais de Licitações", bem como tirar dúvidas sobre o procedimento, documentação e etc., pessoalmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de João Dourado, situado na Rua Dr. Mario Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, João Dourado – Bahia, ou através do telefone (74) 3668-1306, das 8hs00min às 12hs00min, ou ainda através do e-mail licitação @joaodourado.ba.gov.br.

# 2 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos os credenciamentos das **pessoas físicas e/ou jurídicas** que possuam os requisitos previstos neste edital.



PREFEITURA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

2.2. A participação neste CHAMAMENTO importa ao proponente na irrestrita aceitação

das condições estabelecidas no presente Edital.

2.3. Estão **impedidas** de participar do processo:

2.3.1. Empresas e pessoas físicas suspensas do direito de licitar e contratar com a

Administração Pública ou declarada inidôneas por qualquer órgão da administração pública

direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.3.2. Empresas em consórcio.

2.3.3. Empresas que tiverem com falência decretada ou em concordata.

2.3.4. Empresas que tenham em sua composição societária, sócios majoritários de outra pessoa

jurídica que participe deste processo.

2.3.5. É vedado o credenciamento de todos aqueles que estão inclusos nos impedimentos

previstos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

2.3.6. Serão consideradas inabilitadas do presente processo, as empresas que deixarem de

atender a qualquer exigência estabelecida no presente edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em realizar o credenciamento para a prestação dos serviços mecânicos e

eventual fornecimento de peças, objeto deste credenciamento, deverão, no período de

01/03/2021 a 31/12/2021, das 8hs00min às 12hs00min, entregar na sala de Licitações e

Contratos da Prefeitura Municipal de João Dourado - Bahia, situado na Rua Dr. Mário

Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, João Dourado - Bahia, um envelope fechado, identificado na

sua parte externa com o nome do proponente e o número deste edital, contendo o requerimento

de credenciamento (Anexo II) e os documentos de habilitação, previstos no item 4 deste edital.

3.1.1. Não serão recebidos os envelopes encaminhados por via postal ou qualquer forma não

prevista neste edital.



JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.2. Após a abertura do envelope, a Comissão analisará e avaliará a documentação, no prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega. Será acrescido ao prazo de

análise o número de 02 (dois) dias úteis oferecido ao interessado para esclarecimentos,

retificações ou complementação da documentação.

3.3. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado, podendo, no

entanto, vir a prestar os serviços ou fornecer as peças objeto deste edital de acordo com a

necessidade da Administração Municipal.

3.4. As pessoas físicas e/ou jurídicas que tiverem suas inscrições deferidas farão parte do

cadastro do Município e poderão ser contratados pela Administração Municipal.

3.5. O interessado poderá se credenciar para prestar mais de um serviço previsto na tabela do

Anexo I deste edital, bem como para o fornecimento de peças, isolado ou conjuntamente, desde

que comprove, via atestado de capacidade técnica e/ou objeto do contrato social, possuir

qualificação necessária para tanto.

3.6. O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o

envio de solicitação escrita a entidade contratante, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.6.1. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de

eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos

de irregularidades na execução de serviço a aplicação das sanções definidas neste edital e na

lei.

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Somente serão admitidas a participar deste credenciamento as pessoas físicas ou jurídicas

que aceitarem as exigências estabelecidas neste edital, inclusive quanto ao preço estipulado, e

comprovem a regularidade com seus documentos de habilitação.

4.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação de pessoa física serão:



PREFEITURA

JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.1.1.1. Cópia da identidade autenticada por tabelião de notas ou pelo Presidente da Comissão

do Credenciamento e/ou equipe de apoio, a partir do original.

4.1.1.2. Cópia do CPF autenticada por tabelião de notas ou pelo Presidente da Comissão do

Credenciamento e/ou equipe de apoio, a partir do original.

4.1.1.3. Cópia de comprovante de residência atualizado autenticada por tabelião de notas ou

pelo Presidente da Comissão do Credenciamento e/ou equipe de apoio, a partir do original.

4.1.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do

proponente, dentro de seu período de validade (pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual).

4.1.1.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.

4.1.1.6. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão

de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de

Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular

relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de

setembro de 2014 com as alterações da portaria 443 de 17 de outubro de 2014.

4.1.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST -

Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da

CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.1.1.8. Apresentação de Atestado/Declaração de prestação de serviço emitido por pessoas

jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a pessoa física a ser credenciada já

prestou ou está prestando esse tipo de serviço, de maneira satisfatória e a contento, serviço

similar ao objeto do presente credenciamento.

4.1.2. Os documentos exigidos para a **habilitação de pessoa jurídica** serão:

JOÃO DOURADO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.1.2.1. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa

Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na

Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações,

acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; Inscrição do Ato

Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício,

devidamente registrado em cartório; Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou

Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF ou CNPJ).

4.1.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do

proponente, dentro de seu período de validade (pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual).

4.1.2.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.

4.1.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão

de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de

Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular

relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de

setembro de 2014 com as alterações da Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014;

4.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST -

Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da

CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

4.1.2.8. Apresentação de Atestado/Declaração de prestação de serviço emitido por pessoas

jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a pessoa jurídica a ser credenciada já

prestou ou está prestando, de maneira satisfatória e a contento, serviço similar ao objeto do

presente credenciamento.



PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.1.2.9. Alvará de Funcionamento atualizado, de acordo com a localidade relativa à sede ou

domicilio da empresa.

4.2. Não será credenciado o prestador de serviços ou o fornecedor que deixar de apresentar os

documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

4.3. Toda documentação mencionada deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado,

devidamente identificado externamente, na Sede da Administração Municipal, dentro do prazo

estabelecido deste Edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA.

CREDENCIAMENTO Nº 005/2021.

PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

4.4. Juntamente com os documentos relacionados no item 3.4., os interessados deverão

apresentar declaração, preenchida e assinada, de INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ANEXO II);

4.5. Os documentos relacionados no item 4.1. deste edital poderão ser apresentados em original

ou por qualquer processo de cópia, autenticados pelo cartório competente ou por servidor do

Setor de Licitações e Contratos da Administração Municipal, à vista do original.

4.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões referidas no item 4.1., a

Comissão de Licitação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente

anteriores a data da apresentação do requerimento.

5 - DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

5.1. A Comissão de Licitação analisará e avaliará a documentação dos interessados para fins de

credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia do recebimento da

documentação e publicará no Diário Oficial do Município a convocação dos considerados

habilitados para fins de celebração do termo de contrato, bem como a relação dos inabilitados.

JOÃO DOURADO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- 5.2. Admitir-se-á a correção de falhas relativas aos documentos de habilitação, desde que, a critério da Comissão de Licitação, tal saneamento possa ser concretizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação e aplicação das sanções cabíveis.
- 5.3. Os interessados considerados não habilitados, por não atenderem os requisitos exigidos no presente Edital de convocação, intimados de tal decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação respectiva.
- 5.4. Serão considerados credenciados todos requerentes que atenderem as condições fixadas neste edital.
- 5.5. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município.
- 5.6. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão registradas em atas, que serão publicadas na Imprensa do Município de João Dourado Bahia, cabendo recurso, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) das úteis, contado da data de sua publicação e nos termos do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93.

# 6 - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE PEÇAS

6.1. Os serviços a serem prestados ou as peças a serem adquiridas serão de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria de Transportes do Município de João Dourado – Bahia, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

# 7 - DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS CREDENCIADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

7.1. Independentemente do número de credenciados, a escolha do credenciado para determinado fornecimento de peça obedecerá ao menor preço de mercado, devendo constar no processo de aquisição, no mínimo, 03 (três) cotações de pessoas jurídicas com especialidade no ramo.



PREFEITURA

ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.2. Para a execução de serviços arrolados na Planilha Referencial (Anexo I), deverá a

Administração Pública buscar o menor preço da Hora/Homem dentre os Credenciados, de

acordo com o item e o serviço a ser executado, visando apurar o menor preço.

7.3. Na hipótese de haver empate de preço entre os credenciados, a convocação do credenciado

será feita através de sorteio, a ser realizado mediante ampla divulgação pela Comissão

Permanente de Licitações, obedecendo os princípios da impessoalidade e da igualdade.

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto do contrato, em cada uma de suas parcelas, será recebido de acordo com o

estabelecido a seguir:

8.1.1. Até último dia útil de cada mês o CONTRATADO deverá apresentar relatório dos

serviços prestados ou das peças fornecidas ao CONTRATANTE, contendo os quantitativos e

os seus respectivos valores, conforme estabelecido previamente no Termo de Referência,

acompanhado de autorização emitida e assinada pelo Secretário Municipal de Transportes deste

Município.

8.1.2. O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO, na hipótese de glosas e/ou

incorreções de valores, a correspondente retificação, objetivando a emissão da fatura.

8.1.3. No que tange a prestação de serviços, serão considerados somente os quantitativos de

efetivamente prestados e apurados no período considerado.

9 - DOS PAGAMENTOS:

9.1. O Credenciado Contratado apresentará a(s) Nota(s) fiscal(is) na Secretaria Municipal de

Finanças desta Prefeitura, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos relativo a

Regularidade Fiscal, referente a prestação de serviço ou fornecimento de peça, até o último dia

útil do mês que ocorreu a entrega.

9.2. A Secretaria Municipal de Finanças terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da

apresentação da Nota Fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

JOÃO DOURADO

PREFEITURA JOÃO DOURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

9.3. A Nota Fiscal que não for aprovada será devolvida ao Contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, tendo o Contratado o prazo de 02

(dois) dias úteis para entregar outra Nota Fiscal sem os vícios informados.

9.4. A devolução da Nota Fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que

o Contratado suspenda o serviço.

9.5. A Secretaria de Finanças providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis,

contados a partir da conferência e aprovação da Nota Fiscal pelo setor competente da Prefeitura

Municipal de João Dourado.

9.6. Por eventuais atrasos de pagamentos, o Contratante pagará multa de mora, à base de 0,5

(cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do

sétimo dia corrido de atraso.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de

termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V, devendo o interessado no

credenciamento comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, à

Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de João Dourado, situada na Rua Dr.

Mario Dourado, nº 16, Centro de João Dourado - Bahia, para assinar o termo de contrato.

10.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade relativa aos

Tributos Federais e Dívida Ativa da União (conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de

2014), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, estiverem

com os prazos de validade vencidos, o órgão interessado verificará a situação por meio

eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando

os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente

justificada.

10.3. A celebração dos contratos não confere aos Credenciados qualquer tipo de exclusividade

na prestação dos serviços, podendo a Administração Municipal ampliar o perímetro

estabelecido e promover novos chamamentos públicos durante a vigência dos ajustes

celebrados.

JOÃO DOURADO

### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- 10.4. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.
- 10.4.1. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.
- 10.5. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no subitem 10.4, o CONTRATADO não terá direito a qualquer espécie de indenização.
- 10.6. A execução dos serviços ou o fornecimento das peças deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com o cronograma fixado pela Secretaria de Transportes do Município.

#### 11 - DAS DESPESAS

- 11.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços e fornecimentos objeto deste Credenciamento serão de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO** e atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:
- 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0020.2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
- 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0020.2008 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 02.05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.122.0020.2060 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 02.05.02 FUNDO DE EDUCAÇÃO
- 12.122.0020.2017 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.782.0030.2027 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

02.06.01 SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0020.2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 FUNDO DE SAÚDE

10.302.0050.2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL

10.122.0020.2028 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 $10.301.0050.2050\,\mathrm{MANUTEN} \\ \mathrm{C\~{A}O}\,\mathrm{DAS}\,\mathrm{AC\~{O}ES}\,\mathrm{DO}\,\mathrm{TFD-TRATAMENTO}\,\mathrm{FORA}\,\mathrm{DO}\,\mathrm{DOMIC\'ILIO}$ 

10.301.0050.2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

10.302.0050.2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

10.301.0050.2151 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

02.07.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0020.2087 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0020.2031 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0060.2100 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF 02.08.01 SECRETARIA DE OBRAS

04.122.0020.2023 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

04.122.0020.2153 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

02.10.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0020.2073 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE

**ELEMENTO DESPESA:** 

3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

0, 1, 2, 4, 14, 15, 19, 29, 42.

# 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

12.2. Os esclarecimentos relativos a este Credenciamento serão prestados nos dias de expediente, das 08hs00min as 12hs00min, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dourado, bem como através do telefone (74) 3668-1306 ou o email licitacao@joaodourado.ba.gov.br.

12.3. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de João Dourado, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 13 - DOS ANEXOS

- 13.1. Constituem Anexos do Presente Edital:
- 13.1.1. PLANILHA REFERENCIAL (Anexo I);
- 13.1.2. MODELO DE REQUERIMENTO (Anexo II);
- 13.1.3. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (Anexo III);
- 13.1.4. MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PRECO DA TABELA DO MUNICÍPIO E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 (Anexo IV);
- 13.1.6. MINUTA DE CONTRATO (Anexo V);

João Dourado Bahia de 25 de fevereiro de 2021.

Daniely Aragão Sousa Presidente da CPL.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

### **ANEXO I**

### PLANILHA REFERENCIAL

### 1. DO OBJETO:

Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura de João Dourado - BA.

### 1.1. DA PLANILHA REFERENCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR	VALOR
				н/номем	ESTIMADO
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE MECÂNICA LEVE OU PESADA				R\$ 700.000,00
02	SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA VEÍCULOS	300	H/HM	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
03	SERVIÇOS DE CARROCERIA, LANTERNAGEM, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LIMPEZA DE ESTOFAMENTOS DOS BANCOS, BORRACHARIA E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) - MECÂNICA PESADA - ONIBUS / CAMINHÕES / MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	300	Н/НМ	R\$ 113,33	R\$ 33.999,00
04	SERVIÇOS DE CARROCERIA: LANTERNAGEM, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LIMPEZA DE ESTOFAMENTOS DOS BANCOS, BORRACHARIA E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) - MECÂNICA LEVE EM GERAL	300	Н/НМ	R\$ 106,67	R\$ 32.001,00
05	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) - MECÂNICA LEVE EM GERAL	150	Н/НМ	R\$ 113,33	R\$ 16.999,50





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

06					
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				
	EM AR CONDICIONADO				
	(PREÇO MÁXIMO POR				
	HOMEM/HORA) - MECÂNICA	150	H/HM	R\$ 113,33	R\$ 16.999,50
07	LEVE EM GERAL			. ,	, ,
07	SERVIÇOS DE MECÂNICA:				
	MECÂNICA EM GERAL E				
	SERVIÇOS SIMILARES				
	(PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA). MECÂNICA				
	*				
	PESADA - ONIBUS /				
	CAMINHÕES / MÁQUINAS /				
	EQUIPAMENTOS	1200	H/HM	R\$ 113,33	R\$ 135.996,00
08	SERVIÇOS DE MECÂNICA:				
	MECÂNICA EM GERAL E				
	SERVIÇOS SIMILARES				
	(PREÇO POR HOMEM/HORA) -				
	MECÂNICA LEVE EM GERAL	1200	H/HM	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00
	,	1200	11/111/1	Αψ 100,00	Αψ 120.000,00
09	SERVIÇOS ELÉTRICOS E				
	SIMILARES (PREÇO MÁXIMO				
	POR HOMEM/HORA) -				
	MECÂNICA LEVE EM GERAL	180	H/HM	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
10	SERVIÇOS ELÉTRICOS E				
	SIMILARES (PREÇO MÁXIMO				
	POR HOMEM/HORA) -				
	MECÂNICA PESADA - ONIBUS	180			
	/ CAMINHÕES / MÁQUINAS /		II/IIN/	D¢ 110.00	D¢ 10 000 00
	EQUIPAMENTOS		H/HM	R\$ 110,00	R\$ 19.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.126.795,00

# 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a contratação através de credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura de João Dourado – Bahia, tendo em vista que a todo momento surge a necessidade de se consertar veículos da frota de veículos, na parte mecânica, elétrica, carroceria e ar condicionado, bem como de adquirir peças para reposição, sendo inviável, do ponto de vista técnico/operacional, a descrição de todas as peças de todos os veículos que compõem a frota de veículos deste município, valendo destacar que o município prezará pela manutenção e contratação do menor preço, dentre os credenciados para prestar os serviços e fornecer as peças, se valendo, inclusive, de pesquisa de mercado para evitar a contratação superfaturada. Portanto, se revela imperativa o presente processo de credenciamento, já que é de suma importância que os serviços e aquisições sejam realizados. É importante salientar





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: <u>licitacao@joaodourado.ba.gov.br</u>

que a falta dos mesmos prejudicará o andamento dos trabalhos que dependem dos veículos para suas conclusões ou mesmo nas tarefas diárias.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO:

- a) Manter sempre atualizado os seus dados junto ao Setor competente;
- b) Realizar os serviços mantendo sempre a qualidade dos mesmos;
- c) Nos procedimentos que houver reparo de peças, observar o retorno no prazo máximo de
- 30 dias, a partir de quando poderá ser cobrado novamente o mesmo serviço;
- d) Manter cadastro dos veículos, assim como relatórios individualizados por tipo de serviços realizado que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;
- e) Retificar, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos beneficiários e seus dependentes, mereçam reparação;
- f) Manter, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no edital;
- g) No caso de o contratado ser pessoa jurídica, a mesma deverá notificar o contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- j) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- k) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito;
- 1) Utilizar apenas profissionais habilitados para a realização dos serviços;
- m) Responsabilizar-se, tecnicamente, na realização do serviço.
- n) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- p) Caso haja a necessidade de substituição de peças, deverá a pessoa jurídica credenciada, apresentar orçamento para apreciação da Secretaria responsável para posterior aprovação, devendo esta proceder a pesquisa de mercado dentre outras empresas credenciadas ou até mesmo não credenciadas, tudo visando o menor preço pelo produto.

### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal correta, devidamente atestada pela secretaria solicitante e protocolada na Prefeitura, comprovados através das solicitações de despesas de serviços emitidas, bem como a relação dos veículos, acompanhado dos seguintes documentos:
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); (Pessoa Física/Pessoa Jurídica)
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor; (Pessoa Física/Pessoa Jurídica)
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 com as alterações da portaria 443 de 17 de outubro de 2014; (Pessoa Física/Pessoa Jurídica)
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Pessoa Física/Pessoa Jurídica)
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
   (Pessoa Jurídica)
- 4.2. O preço dos serviços a serem fornecidos será fixo e irreajustável até 31 de dezembro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

de 2021.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O prazo de execução será de acordo com a complexidade do serviço, devendo ser

iniciado imediatamente após a ordem de Ordem de Serviços.

5.2. O prazo deverá ser contado do recebimento da Ordem de Serviços.

5.3. A Credenciada/Contratada deverá entregar executar qualquer quantidade de serviços

solicitada pelo Município.

5.5. Os veículos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a)

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes na planilha referencial.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

imediatamente refeito o serviço, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das

penalidades, bem como sem custo ao município.

Marcos de Oliveira Secretária de Transportes





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

### **ANEXO II**

### MODELO DE REQUERIMENTO

A PREFE	ETTURA MUNICIPAL DE	I JOAO DOUR	RADO - BA	AHIA,	<u>(nome</u>
completo	ou razão social) ,	(qualificação	completa da	pessoa física	ou jurídica),
com end	lereço na Rua			, n°	, Bairro
	, Município de	e	, CI	EP	venho à
	le Vossa Senhoria requerer o				
abaixo, co	onforme previsão no Anex	o I do Edital o	le Credencia	mento nº 005	5/2021, com a
finalidade	de prestar serviços e/ou for	necer peças à es	sta Prefeitura	Municipal de	acordo com o
	na e solicitação da Secretaria				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIO	ÇOS QTD	UND	VALOR	VALOR
				H/HOMEM	ESTIMADO
	VALOR TO	TAL ESTIMADO			
	VALOR TO	TAL ESTIMADO			
DADOS (	COMPLEMENTARES:				
DI IDOS C	SOM EDMENTANCES.				
DADOS E	BANCÁRIOS:				
	Agêr	ncia: Co	nta Corrente:		
		de	de		
		40		·	
		(Assinatura)			
		ome da Pessoa I			
		CPF			





## ESTADO DA BAHIA Prefeitura municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

### **ANEXO III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Eu,,,,	a da
pessoa física ou jurídica), com endereço na Rua	_, n°
, Bairro, Município de,	CEP
, declaro sob as penas da lei, para fins de participação do Credenciament	o nº
005/2021 da Prefeitura de João Dourado - BA, que até a presente data inexistem	fatos
impeditivos para a minha habilitação, bem como não me encontra em estado de inidoneio	dade
declarado por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal or	ı do
Distrito Federal, e que não estou sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou cont	ratar
com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterio	ores.
DECLARO ainda ter ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefício	s na
presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prej	uízo
do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na	Lei
8.666/93.	
, de de	
(Assinatura)	
Nome da Pessoa Física	
CPF	





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

### **ANEXO IV**

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO REFERENCIAL FIXADO PELO MUNICÍPIO E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021.

Declaro para os devidos fins, e sob as penas da Lei, que concordo em praticar os serviços de
para o Município de João Dourado - Bahia, pelos
preços e condições estipulados no edital de Credenciamento nº 005/2021 e seus anexos, para
um perfeito atendimento do serviço credenciado.
, de de .
(Assinatura)
Nome da Pessoa Física
CPF





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

# ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA e o
Credenciado,
constitui objeto do presente procedimento
administrativo é credenciar pessoa(s) física(s) e/ou
jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos e
eventual fornecimento de peças, destinados a atender
a frota de veículos da Prefeitura de João Dourado -
Bahia, até 31 de dezembro de 2021, conforme Edital
de Credenciamento nº 005/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura de João Dourado – Bahia, até 31 de dezembro de 2021.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos vinculados as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0020.2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0020.2008 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 02.05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.122.0020.2060 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 02.05.02 FUNDO DE EDUCAÇÃO
- 12.122.0020.2017 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.782.0030.2027 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR
- 02.06.01 SECRETARIA DE SAÚDE
- 10.122.0020.2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.06.02 FUNDO DE SAÚDE
- 10.302.0050.2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL
- 10.122.0020.2028 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0050.2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO 10.301.0050.2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- 10.302.0050.2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
- 10.301.0050.2151 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- 02.07.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.122.0020.2087 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.122.0020.2031 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.0060.2100 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF 02.08.01 SECRETARIA DE OBRAS
- 04.122.0020.2023 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- 04.122.0020.2153 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- 02.10.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

04.122.0020.2073 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE

**ELEMENTO DESPESA:** 

3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

0, 1, 2, 4, 14, 15, 19, 29, 42.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

Os serviços a serem prestados e/ou as peças a serem fornecidas decorrentes do presente credenciamento serão de acordo com o cronograma e solicitação do Secretário Municipal de Transportes.

§ 1º Durante a vigência deste contrato, a contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

§ 2º O prazo de execução será de acordo com complexidade do serviço, devendo ser iniciado imediatamente após a Ordem de Serviços.

§ 3º O prazo deverá ser contado do recebimento da Ordem de Serviços.

§ 4º O Credenciado/Contratado deverá executar ou entregar qualquer quantidade de serviços ou peças solicitadas pelo Município.

§ 5º Os veículos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na planilha referencial.

§ 6º Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Planilha Referencial e na proposta / requerimento, devendo ser imediatamente refeito o serviço, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades, bem como sem custo ao município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DOS SERVIÇOS





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Os serviços e as aquisições terão os seguintes valores nominais e máximo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR	VALOR
	j			н/номем	ESTIMADO
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE MECÂNICA LEVE OU PESADA				2022.112
02	SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA VEÍCULOS	300			
03	SERVIÇOS DE CARROCERIA, LANTERNAGEM, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LIMPEZA DE ESTOFAMENTOS DOS BANCOS, BORRACHARIA E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) - MECÂNICA PESADA - ONIBUS / CAMINHÕES / MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	300			
04	SERVIÇOS DE CARROCERIA: LANTERNAGEM, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LIMPEZA DE ESTOFAMENTOS DOS BANCOS, BORRACHARIA E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) - MECÂNICA LEVE EM GERAL	300			
05	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) - MECÂNICA LEVE EM GERAL	150			
06	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) - MECÂNICA LEVE EM GERAL	150			
07	SERVIÇOS DE MECÂNICA: MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA). MECÂNICA PESADA - ONIBUS / CAMINHÕES / MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	1200			



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: <u>licitacao@joaodourado.ba.gov.br</u>

08 SERVIÇOS DE MECÂNICA: MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO POR HOMEM/HORA) - MECÂNICA LEVE EM GERAL	1200		
09 SERVIÇOS ELÉTRICOS E SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) - MECÂNICA LEVE EM GERAL	180		
10 SERVIÇOS ELÉTRICOS E SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) - MECÂNICA PESADA - ONIBUS / CAMINHÕES / MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	180		
VALOR TOTAL I		R\$	

Parágrafo Único. Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pelo contratado de suas obrigações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

Pela peri	feita execuçã	ão dos serviço	os ou fo	rnecimentos ob	jeto	deste contrato, e ob	edecidas	às
demais	condições	estipuladas	neste	instrumento,	a	CONTRATANTE	pagará	à
CONTRATADA o valor estimado de R\$().								

- § 1º Do valor global deste contrato deverá ser destinando um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) para pagamento com custos diretos e de 50% (cinquenta por cento) para o pagamento de custos indiretos e demais encargos.
- § 2º É vedada a antecipação de pagamento. O pagamento será feito de forma parcelada, durante a vigência do contrato e de acordo com os serviços e fornecimentos realizados.
- § 3º O valor do contrato será fixo e irreajustável até 31 de dezembro de 2021.
- § 4º O pagamento fica condicionado à comprovação de que o CONTRATADO encontra-se adimplente com a regularidade fiscal e trabalhista, devendo ser comprovada mediante:





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- Prova de Regularidade com os Tributos Federais e Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal, neles abrangidas as contribuições sociais, administradas pela dita Secretaria (Conjunta), com prazo de validade em vigor; (Pessoa Física e Jurídica)
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor. (Pessoa Física e Jurídica)
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do contratado, dentro de seu período de validade. (Pessoa Física e Jurídica)
- Prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), exigida apenas quando o contratado for pessoa jurídica, dentro de seu período de validade; (Pessoa Jurídica)
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhista), dentro de seu período de validade. (Pessoa Física e Jurídica)

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

Para efeito de pagamento, o CONTRATADO encaminhará a Secretaria de Finanças, após cada período mensal de prestação dos serviços ou fornecimento de peças, as respectivas notas fiscais/faturas, acompanhadas do termo de prestação definitivo do serviço, a ser fornecido pela Secretaria de Transportes.

- § 1º Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrada das notas fiscais/faturas no protocolo do órgão indicado no caput desta cláusula.
- § 2º As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.
- § 3º O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou poupança em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S.A.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato é de \_\_\_\_\_\_\_, com vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

# CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATADO se obriga a:

- a) Manter sempre atualizado os seus dados junto ao Setor competente;
- b) Realizar os serviços mantendo sempre a qualidade dos mesmos;
- c) Nos procedimentos que houver reparo de peças, observar o retorno no prazo máximo de 30 dias, a partir de quando poderá ser cobrado novamente o mesmo serviço;
- d) Manter cadastro dos veículos, assim como relatórios individualizados por tipo de serviços realizado que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;
- e) Retificar, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos beneficiários e seus dependentes, mereçam reparação;
- f) Manter, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no edital;
- g) No caso de o contratado ser pessoa jurídica, a mesma deverá notificar o contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- j) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais,



JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA Prefeitura municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

entre outros;

k) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar

todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito;

1) Utilizar apenas profissionais habilitados para a realização dos serviços;

m) Responsabilizar-se, tecnicamente, na realização do serviço;

n) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo

fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados;

o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na

execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato,

na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

p) Caso haja a necessidade de substituição de peças, deverá a pessoa jurídica credenciada,

apresentar orçamento para apreciação da Secretaria responsável para posterior aprovação,

devendo esta proceder a pesquisa de mercado dentre outras empresas credenciadas ou até

mesmo não credenciadas, tudo visando o menor preço pelo produto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO

**CONTRATANTE** 

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATANTE se obriga a:

a) Expedir as ordens de prestação dos serviços;

b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;

c) Exercer a fiscalização da prestação dos serviços;

d) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;



JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

e) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao

bom desempenho dos serviços ora contratados;

f) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza,

decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das

obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação

de emprego entre o Contratante e o Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato é o da empreitada por preço estimado.

§ 1° A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do

Contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas ao Contrato e determinará se necessário a regularização das falhas observadas.

§ 2° O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação do serviço

ou fornecimento em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato

sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla

defesa em processo administrativo.

§ 1º A inexecução parcial ou total do presente Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da

declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de João Dourado e multa,

de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites

máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não

realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia

OÃO DOURADO

PREFEITURA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

subsequente ao trigésimo.

§ 3º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado

com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não

eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações

cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU

TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

É vedada ao CONTRATADO a subcontratação total ou parcial do objeto deste ajuste, bem

como a sua cessão ou transferência total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Esta avença poderá ser rescindida, na forma, pelos motivos e com as consequências previstas

nos artigos 77 a 80, da Lei federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado ainda que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital de CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, e seus anexos;

b) A proposta / requerimento apresentado pelo CONTRATADO.

2. Aplicam-se as omissões deste ajuste as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais

normas regulamentares pertinentes;

3. Fica eleito o foro da Comarca de João Dourado - Bahia, para dirimir questões oriundas do

presente contrato, dispensado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e Contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02





CPF:

### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

(duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

	Joao Dourado – Bania, de de 2021.
	Rosângela Cardoso Dourado Loula
	Prefeita Municipal
	Contratado
_	
Testemunhas:	
CPF:	<del></del>